



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
DATA 04/06/2020
PRESIDENTE

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ**

**Parecer
Projeto de Lei nº66/2020
Mensagem 57/2020**

Comissão: **Finanças e Orçamento**
Presidente: **Cleber de Souza Ferreira**
Vice: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**
Membro: **Wania dos Santos da Silva Cardoso**
Origem: **Poder Executivo**

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a suspender por 120 (cento e vinte) dias o desconto das mensalidades dos empréstimos celebrados e de empréstimos consignados, e dá outras providencias” – Em regime de urgência urgentíssima..

Comissão de Finanças e Orçamento.

O Presidente da Comissão avocou a Relatoria à sua própria consideração, escudando-se no que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal (§2º, do art.46).

I - Das exposições da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a suspender por 120 (cento e vinte) dias o desconto das mensalidades dos empréstimos celebrados e de empréstimos consignados, e dá outras providencias.

II - Conclusões do Relator:

A matéria não traz reflexos impactantes nas finanças e orçamentos do município.
Este Relator pugnar pela **tramitação e aprovação da matéria**, eis que não há vício orçamentário.

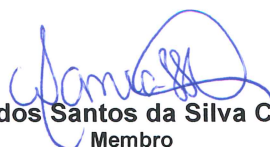
III - Decisão das Comissões:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia: **PELA tramitação e aprovação.**

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 04 de junho de 2020.


Cleber de Souza Ferreira
Presidente/Relator


Wania dos Santos da Silva Cardoso
Membro

Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente